



NOTA OFICIAL 001-2022

Curitiba, 03 de janeiro de 2022

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	
REGIMENTO DE TAXAS	2
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA	
4. VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



REGIMENTO DE TAXAS

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2022 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações:

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2022, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da FPV, ou qualquer outro.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

- 2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação em 2022.....R\$ 3.000,00
- 2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação em 2022.....R\$ 2.750,00
 - 2.2.1 – Para o pagamento da renovação, as entidades podem parcelar em até cinco vezes o valor total.

Art.3 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE PRAIA

- 3.1 – Registro de atletaR\$ 50,00
- 3.2 – Renovação de atletaR\$ 50,00
- 3.3 – Transferência Interestadual de atletaR\$ 300,00
- 3.4 – Nada a Opor para transferência de atleta para outra FederaçãoR\$ 800,00
- 3.5 – Registro de Profissional de praia.....R\$ 200,00
- 3.6 – Renovação de Profissional de praiaR\$ 150,00
 - § 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, ela terá a validade até o fim do exercício.
 - § 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE QUADRA

- 4.1 – Registro de atleta quadra
 - 4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2007.....ISENTO
 - 4.1.2 – Atleta nascido até 2006R\$ 30,00
- 4.2 – Renovação de atleta quadra
 - 4.2.1 – Atleta inativo desde 2016.....ISENTO
 - 4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2017.....R\$ 30,00
- 4.3 – Transferência Estadual de atleta
 - 4.3.1 – Atleta inativo desde 2016ISENTO
 - 4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2017.....R\$ 300,00
- 4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 400,00
- 4.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 1.800,00
- 4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$ 500,00



- 4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 500,00
4.8 – Registro de Profissional de quadra.....R\$ 300,00
4.9 – Renovação de Profissional de quadraR\$ 200,00
§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.
§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

- 5.1 – Registro de atleta.....R\$ 200,00
5.2 – Renovação de atleta.....R\$ 200,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....R\$ 750,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 1.000,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 2.000,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$1.500,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 2.000,00
5.8 – Registro de Profissional.....R\$ 900,00
5.9 – Renovação de Profissional.....R\$ 600,00
§ único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2022, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não tem relação com o valor da arbitragem dos campeonatos:

- 6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – Série AR\$ 700,00
6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – Série BR\$ 400,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série AR\$ 300,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série BR\$ 300,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-17 – Série A e BR\$ 250,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-16 – Série A e BR\$ 250,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-15 – Série A e BR\$ 200,00
6.8 – Campeonato Paranaense Sub-14 – Série A e BR\$ 200,00
6.9 – Campeonatos Regionais.....R\$ 200,00
6.10 – Superliga (indiferente da taxa paga à CBV)R\$ 1.000,00
6.11 – Superliga Série B e C (indiferente da taxa paga à CBV)R\$ 500,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naipes.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.



Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

- 7.1 – Superliga Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)
7.2 – Superliga Série B.....R\$1.800,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 –Paranaense Adulto

- 7.3.1.1 – Jogo Isolado – Série A (Taxa de arbitragem e deslocamento)
.....R\$ 1.000,00

- 7.3.1.2 – Paranaense Adulto Série B – cada etapa.....R\$ 1.000,00

- 7.3.2 –Paranaense Sub-19 - cada etapa.....R\$ 850,00

- 7.3.3–Paranaense Sub-17 - cada etapaR\$ 700,00

- 7.3.4 –Paranaense Sub-16 - cada etapaR\$ 700,00

- 7.3.5 –Paranaense Sub-15 - cada etapaR\$ 650,00

- 7.3.6 –Paranaense Sub-14 - cada etapaR\$ 650,00

- 7.3.7 – Taxa de hospedagem por oficial..... R\$ 100,00

- 7.3.8 – Taxa de alimentação por oficial R\$ 80,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – A equipe sediante ficará isenta das taxas 7.3.7 e 7.3.8 caso ofereça hotel e alimentação aos oficiais do jogo.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

- 7.4.1 – Adulto (2 sets vencedores)R\$ 250,00

- 7.4.2 – Sub-18R\$ 210,00

- 7.4.3 – Sub-16R\$ 210,00

7.4.4 – Sub-15, Sub-14, e Sub-13 o valor de cada etapa será rateada entre os participantes

- 7.5.5 - Taxa de deslocamento por oficial para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 20,00

- 7.5.6 – Taxa de alimentação por oficial (nos casos de rateio das despesas e em que o pagamento seja por diária) R\$ 30,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitadoR\$ 50,00

- 8.2 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 900,00

- 8.3 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 40,00

- 8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2004ISENTO

- 8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2005R\$ 3.000,00



Para a referida taxa, no valor de R\$ 3.000,00 (dois mil reais):

1/3 é de direito da Federação;

2/3 é de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2005R\$ 2.000,00

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas nascidos a partir de 01/01/2005, independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta.

A declaração poderá ser emitida:

- a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou aplicação desta taxa e sem custos;
- b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R\$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (<http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads>).

Art.9 – IMPRESSOS

- a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00
- b. - Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00



Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo.....R\$ 300,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 150,00

§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 250,00

12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

13.1 – Para jogos da Superliga:

13.1.1 – R\$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô.

13.2 – Para jogos da Superliga Série B:

13.1.1 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.



Art.15 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 2252
OPERAÇÃO 003
CONTA 134-2
Pix: CNPJ: 76.024.173/0001-01

15.1 – Pedido de abertura de Inquérito	R\$ 300,00
15.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno.....	R\$ 300,00
15.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD.....	R\$ 750,00
15.4 – Mandado de Garantia.....	R\$ 500,00
15.5 – Reabilitação	R\$ 250,00
15.6 – Medidas Inominadas.....	R\$ 500,00
15.7 – Revisão	R\$ 50,00
15.8 – Certidões emitidas pelo TJD.....	R\$ 50,00
15.9 – Notícia de Infração	R\$ 250,00
15.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD	R\$ 600,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão consideradas ordens de pagamento ou depósitos em conta corrente. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.2 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.



TAXAS DE DELEGADO TÉCNICO, IMPRENSA E ARBITRAGEM PARA 2022

1- DELEGADO TÉCNICO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	DIÁRIAS EM ESTADUAIS	DIÁRIAS EM REGIONAIS
DELEGADO NÍVEL III	250,00	130,00	190,00	140,00
DELEGADO NÍVEL II	225,00	110,00	170,00	130,00
DELEGADO NÍVEL I	200,00	100,00	150,00	120,00

2 – ASSESORIA DE IMPRENSA:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	DIÁRIAS EM ESTADUAIS	DIÁRIAS EM REGIONAIS
JORNALISTA SÊNIOR	220,00	130,00	190,00	140,00
JORNALISTA PLENO	200,00	100,00	170,00	120,00
FOTÓGRAFO	150,00	80,00	140,00	100,00

3 – ÁRBITRO COM TAXA POR JOGO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	CATEGORIA ADULTO	CATEGORIAS MENORES	JOGOS DE 2 SETS VENCEDORES
INTERNACIONAL	240,00	160,00	105,00	85,00	75,00
NACIONAL	185,00	120,00	80,00	65,00	60,00
ASPIRANTE A NACIONAL	155,00	100,00	65,00	55,00	50,00
REGIONAL CBV	130,00	85,00	60,00	50,00	45,00
REGIONAL FPV	-----	75,00	55,00	45,00	40,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-----	-----	50,00	40,00	35,00
JUIZ DE LINHA	100,00	65,00	45,00	40,00	35,00

4 – ÁRBITRO COM TAXA POR DIÁRIA OU PERÍODO:

CATEGORIA	DIÁRIA	PERÍODO
INTERNACIONAL	190,00	120,00
NACIONAL	175,00	110,00
ASPIRANTE A NACIONAL	160,00	100,00
REGIONAL CBV	145,00	90,00
REGIONAL FPV	135,00	85,00
ASPIRANTE A REGIONAL	125,00	80,00

5 – APONTADOR COM TAXA POR JOGO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	CATEGORIA ADULTO	CATEGORIAS MENORES	JOGOS DE 2 SETS VENCEDORES
ESPECIAL CBV	150,00	100,00	80,00	65,00	60,00
NACIONAL	120,00	80,00	65,00	55,00	50,00
ASPIRANTE A NACIONAL	100,00	70,00	60,00	50,00	45,00
REGIONAL CBV	80,00	60,00	55,00	45,00	40,00
REGIONAL FPV	----	50,00	50,00	40,00	35,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-----	----	45,00	35,00	30,00



6 – APONTADOR COM TAXA POR DIÁRIA OU PERÍODO:

CATEGORIA	DIÁRIA	PERÍODO
ESPECIAL CBV	175,00	110,00
NACIONAL	160,00	100,00
ASPIRANTE A NACIONAL	145,00	90,00
REGIONAL CBV	135,00	85,00
REGIONAL FPV	125,00	80,00
ASPIRANTE A REGIONAL	115,00	75,00

Obs 1: Valor da alimentação por oficial de arbitragem será de R\$ 30,00 por refeição;

Obs 2: Deslocamento na Região Metropolitana de Curitiba é de R\$ 20,00 por oficial de arbitragem.



Jandrey Vicentin
Presidente